ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br

LEI Nº 796/ 2011 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)** com as seguintes classificações institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO**	
Unidade Orçamentária	04.01	**SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO**	
Projeto Atividade	2.038	**ASSISTENCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL**	
Cod. Reduzido	83	Aplicações Diretas	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.0029	Aplicações Diretas	6.000,00
TOTAL GERAL			**6.000,00**

Art. 2°. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, por conta de Convênio firmado, para aquisição de 02 botijões de sêmen, 180 doses de sêmen e 02 kits de inseminação.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 05 de Outubro de 2011.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.